



UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
ANEXO VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023-PRAF/PROPLAN



MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº	DISPENSA Nº
21.905.741-5	25717/2024	227/2024

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Solicitação de aquisição de Mini Disjuntores para atender as demandas do Almoxarifado da Unespar-Campus de Paranavaí, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, na modalidade de compra por Dispensa em razão do valor.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, Campus de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob o n.º05.012.896/0004-95, com sede na Avenida Gabriel Esperidião, s/n, Jardim Morumbi, CEP 87703-000, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CAPEL ELÉTRICA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 21.056.639/0001-69, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 1244, Centro, CEP 87704-000, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: O presente Termo tem por objetivo a aquisição de Mini Disjuntores. Disjuntores com capacidade de interrupção adequada são essenciais para proteger a instalação elétrica contra sobrecargas e curtos-circuitos. A especificação de uma corrente nominal de 63 A garante que o disjuntor possa suportar correntes de curto-circuito e interrompê-las de forma segura, evitando danos aos equipamentos e minimizando riscos de incêndio. A instalação de disjuntores termomagnéticos contribui para a eficiência energética, garantindo que a distribuição de energia seja controlada de forma segura e confiável. Além disso, ajuda a minimizar interrupções não planejadas devido a sobrecargas ou falhas elétricas, promovendo um ambiente de trabalho seguro e produtivo.

DO VALOR: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.3026 – Material Elétrico e Eletrônico.- Fonte de Recursos 500/501 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 -UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paranavaí, 11 de julho de 2024.

Marinêz Faxina

Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF)

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Maria Antonia Ramos Costa

Diretora Geral do Campus de Paranavaí
Portaria nº 006/2022 – REITORIA/ UNESPAR